



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Contratação de fornecimento de peças genuínas (originais do fabricante), novas e sem uso, destinadas à manutenção corretiva de 01 ônibus escolar do Município de Itaara/RS, e contratação dos serviços necessários para manutenção.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
<b>MICRO-ÔNIBUS IWT 6284 MPOLO VOLARE V8L ano 2024/2024</b>		
01	AMORTECEDOR TRASEIRO: Amortecedor traseiro destinado à aplicação em veículo micro-ônibus Marcopolo Volare V8L, componente do sistema de suspensão responsável por controlar e amortecer as oscilações da carroceria, garantindo estabilidade, segurança e conforto na condução. Deverá ser novo, de primeiro uso, não recondicionado, constituído predominantemente em metal, com corpo em aço de alta resistência mecânica, haste em aço cromado com tratamento anticorrosivo e elementos de vedação em borracha sintética e/ou polímeros de engenharia, podendo possuir coifa de proteção em material plástico ou borracha. O amortecedor deverá ser do tipo hidráulico ou pressurizado a gás, conforme padrão original do fabricante, assegurando eficiência na absorção de impactos e durabilidade em condições severas de uso. As dimensões deverão ser compatíveis com o modelo especificado, apresentando, de forma aproximada, comprimento total entre 50 cm e 70 cm (variando entre posição comprimida e estendida), diâmetro do corpo entre 5 cm e 8 cm e diâmetro da haste entre 1,5 cm e 2,5 cm, com pontos de fixação adequados ao sistema original do veículo. Deverá possuir acabamento resistente à corrosão, vedação eficiente contra vazamentos e acompanhar, quando aplicável, buchas, coifas e demais acessórios necessários à correta instalação, atendendo às normas técnicas vigentes e garantindo desempenho equivalente ou superior ao componente original de fábrica.	02



02	<p>BUCHA BARRA ESTABILIZADORA PONTA: Bucha para ponta de barra estabilizadora, destinada à aplicação em sistema de suspensão veicular, responsável por promover a fixação e o correto funcionamento da barra estabilizadora, absorvendo vibrações, reduzindo ruídos e contribuindo para a estabilidade do veículo. Deverá ser nova, de primeiro uso, não recondicionada, confeccionada predominantemente em borracha sintética de alta resistência (como elastômero tipo SBR, NR ou poliuretano), podendo conter inserto interno em metal (aço) para reforço estrutural e melhor fixação. O material deverá apresentar elevada resistência a esforços mecânicos, deformações, intempéries, variações de temperatura, óleos e graxas. As dimensões deverão ser compatíveis com o sistema original do veículo, apresentando, de forma aproximada, diâmetro interno entre 10 mm e 25 mm, diâmetro externo entre 30 mm e 60 mm e comprimento entre 20 mm e 50 mm, com formato adequado para encaixe na ponta da barra estabilizadora. O item deverá possuir acabamento uniforme, sem trincas, fissuras ou deformidades, garantindo vedação e encaixe precisos, e atender às normas técnicas vigentes, assegurando desempenho e durabilidade equivalentes ou superiores ao componente original de fábrica.</p>	04
03	<p>BUCHA BARRA ESTABILIZADORA CENTRAL: Bucha central de barra estabilizadora, destinada à aplicação no sistema de suspensão veicular, responsável pela fixação da barra estabilizadora ao chassi do veículo, permitindo sua movimentação controlada e contribuindo para a redução de vibrações, ruídos e inclinação lateral da carroceria. Deverá ser nova, de primeiro uso, não recondicionada, confeccionada predominantemente em borracha sintética de alta resistência (como elastômero tipo SBR, NR ou poliuretano), podendo possuir reforço estrutural e/ou superfície interna tratada para melhor deslizamento e durabilidade. O material deverá apresentar elevada resistência a esforços mecânicos, compressão, deformação, intempéries, variações de temperatura, além de resistência a óleos e graxas. As dimensões deverão ser compatíveis com o modelo do veículo e diâmetro da barra estabilizadora, apresentando, de forma aproximada, diâmetro interno entre 18 mm e 35 mm, diâmetro externo entre 40 mm e 80 mm e comprimento entre 30 mm e 70 mm, com formato semicircular e abertura lateral para montagem. O item deverá possuir acabamento uniforme, isento de trincas, fissuras ou deformidades, garantindo perfeito encaixe e fixação, devendo atender às normas técnicas vigentes e assegurar desempenho e durabilidade equivalentes ou superiores ao componente original de fábrica.</p>	04
04	<p>BUCHA BARRA ESTABILIZADORA BIELETA: Bucha para barra estabilizadora tipo bieleta, destinada à aplicação no sistema de suspensão veicular, com a função de promover a articulação e fixação entre a barra estabilizadora e a bieleta, absorvendo impactos, reduzindo vibrações e ruídos e contribuindo para a</p>	04



	<p>estabilidade do veículo. Deverá ser nova, de primeiro uso, não recondicionada, confeccionada predominantemente em borracha sintética de alta resistência (como elastômero tipo SBR, NR ou poliuretano), podendo possuir inserto interno em material metálico (aço) para reforço estrutural e melhor fixação ao conjunto. O material deverá apresentar elevada resistência a esforços mecânicos, compressão, deformação, intempéries, variações de temperatura, bem como resistência a óleos e graxas. As dimensões deverão ser compatíveis com o sistema original do veículo, apresentando, de forma aproximada, diâmetro interno entre 10 mm e 20 mm, diâmetro externo entre 25 mm e 50 mm e altura entre 15 mm e 40 mm, com geometria adequada ao encaixe na bieleta e na barra estabilizadora. O item deverá possuir acabamento uniforme, isento de trincas, fissuras ou deformidades, garantindo vedação e encaixe precisos, devendo atender às normas técnicas vigentes e assegurar desempenho e durabilidade equivalentes ou superiores ao componente original de fábrica.</p>	
05	<p>JOGO LONA DE FREIO: destinado à aplicação em sistema de freio a tambor de veículos, composto por conjunto completo de lonas para um eixo (duas rodas), responsável por proporcionar atrito adequado para desaceleração e parada segura do veículo. Deverá ser novo, de primeiro uso, não recondicionado, constituído por base metálica em aço de alta resistência e material de fricção composto (sem amianto), formulado a partir de fibras sintéticas, cargas minerais e resinas fenólicas, garantindo elevado coeficiente de atrito, resistência ao desgaste e estabilidade térmica. O material deverá apresentar boa dissipação de calor, baixo nível de ruído e desempenho eficiente mesmo em condições severas de uso. As dimensões deverão ser compatíveis com o tambor de freio do veículo, apresentando, de forma aproximada, comprimento entre 200 mm e 400 mm, largura entre 40 mm e 120 mm e espessura do material de fricção entre 5 mm e 15 mm, conforme aplicação específica. O conjunto deverá possuir furações e curvatura adequadas para perfeita fixação e assentamento no sistema, podendo acompanhar rebites ou demais elementos de fixação, quando aplicável. O item deverá apresentar acabamento uniforme, isento de trincas, fissuras ou irregularidades, atendendo às normas técnicas vigentes e assegurando desempenho, segurança e durabilidade equivalentes ou superiores ao componente original de fábrica.</p>	02
06	<p>REBITE PARA LONA DE FREIO: destinado à fixação do material de fricção à sapata de freio em sistemas de freio a tambor de veículos, garantindo união firme, segura e durável entre os componentes. Deverá ser novo, de primeiro uso, não recondicionado, fabricado em material metálico de alta resistência, como aço ou liga de cobre (latão), com propriedades adequadas de resistência mecânica, deformação controlada e resistência ao cisalhamento, além de boa tolerância a</p>	130



	<p>altas temperaturas geradas pelo atrito do sistema de frenagem. As dimensões deverão ser compatíveis com o conjunto de lona e sapata de freio, apresentando, de forma aproximada, diâmetro do corpo entre 3 mm e 8 mm, comprimento entre 6 mm e 20 mm e diâmetro da cabeça entre 6 mm e 14 mm, podendo variar conforme a aplicação específica. O rebite deverá possuir acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas ou deformidades, garantindo perfeita conformação no processo de rebitagem e fixação adequada, devendo atender às normas técnicas vigentes e assegurar desempenho e durabilidade equivalentes ou superiores aos componentes originais de fábrica.</p>	
07	<p>BUCHA DE MOLLA: destinada à aplicação em sistema de suspensão veicular, utilizada na fixação das molas (feixe de molas ou mola helicoidal, conforme aplicação) ao chassi ou suportes do veículo, com a função de absorver impactos, reduzir vibrações, minimizar ruídos e permitir a articulação adequada do conjunto. Deverá ser nova, de primeiro uso, não recondicionada, confeccionada predominantemente em borracha sintética de alta resistência (como elastômero tipo SBR, NR ou poliuretano), podendo possuir inserto interno em material metálico (aço) para reforço estrutural e melhor fixação. O material deverá apresentar elevada resistência a esforços mecânicos, compressão, deformação, fadiga, intempéries, variações de temperatura, bem como resistência a óleos, graxas e agentes químicos. As dimensões deverão ser compatíveis com o sistema original do veículo, apresentando, de forma aproximada, diâmetro interno entre 12 mm e 30 mm, diâmetro externo entre 40 mm e 90 mm e comprimento entre 30 mm e 100 mm, conforme aplicação específica. O item deverá possuir acabamento uniforme, isento de trincas, fissuras ou deformidades, garantindo encaixe preciso e funcionamento adequado, devendo atender às normas técnicas vigentes e assegurar desempenho e durabilidade equivalentes ou superiores ao componente original de fábrica.</p>	06
08	<p>LUVA DO CARDAN: destinada à aplicação em sistema de transmissão veicular, componente responsável pela união e acoplamento entre segmentos do eixo cardan, permitindo a transmissão de torque com alinhamento adequado e absorção de pequenas variações angulares e longitudinais. Deverá ser nova, de primeiro uso, não recondicionada, fabricada predominantemente em material metálico de alta resistência, como aço carbono ou aço liga, submetido a processos de usinagem e tratamento térmico para garantir elevada resistência mecânica, ao desgaste e à fadiga. O componente deverá possuir encaixes precisos, com estrias internas e/ou externas conforme o padrão do veículo, assegurando acoplamento firme e sem folgas. As dimensões deverão ser compatíveis com o sistema original, apresentando, de forma aproximada, comprimento entre 80 mm e 200 mm, diâmetro externo entre 40 mm e 120 mm</p>	01



	<p>e diâmetro interno (ou estriado) entre 20 mm e 80 mm, podendo variar conforme a aplicação específica. O item deverá possuir acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações, com proteção superficial contra corrosão, garantindo durabilidade e funcionamento eficiente, devendo atender às normas técnicas vigentes e assegurar desempenho equivalente ou superior ao componente original de fábrica.</p>	
09	<p>ESPIGA CARDAN: destinada à aplicação em sistema de transmissão veicular, componente responsável pela conexão entre o eixo cardan e demais elementos do conjunto, permitindo a transmissão de torque com segurança e eficiência, além de possibilitar o encaixe com luvas ou juntas do sistema. Deverá ser nova, de primeiro uso, não recondicionada, fabricada predominantemente em material metálico de alta resistência, como aço carbono ou aço liga, submetido a processos de usinagem de precisão e tratamento térmico (têmpera e revenimento), garantindo elevada resistência mecânica, ao desgaste e à fadiga. O componente deverá possuir extremidades com estrias e/ou encaixes compatíveis com o sistema original do veículo, assegurando acoplamento firme, alinhamento adequado e ausência de folgas. As dimensões deverão ser compatíveis com a aplicação específica, apresentando, de forma aproximada, comprimento entre 100 mm e 300 mm, diâmetro externo entre 30 mm e 100 mm e diâmetro do eixo/estriado entre 20 mm e 60 mm. O item deverá possuir acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações, com proteção superficial contra corrosão, garantindo durabilidade e funcionamento eficiente, devendo atender às normas técnicas vigentes e assegurar desempenho equivalente ou superior ao componente original de fábrica.</p>	01
10	<p>ROLAMENTO CARDAN: destinado à aplicação em sistema de transmissão veicular, componente responsável por suportar e permitir o giro do eixo cardan com redução de atrito, garantindo estabilidade, alinhamento e funcionamento suave do conjunto. Deverá ser novo, de primeiro uso, não recondicionado, constituído predominantemente em material metálico de alta resistência, com anéis interno e externo em aço temperado, elementos rolantes (esferas ou roletes) em aço de alta dureza e gaiola de retenção em aço ou material polimérico de engenharia, podendo ser acompanhado de suporte e coxim em borracha para fixação ao chassi, quando aplicável. O rolamento deverá possuir vedação eficiente (blindado ou com retentores) e lubrificação adequada de fábrica, garantindo proteção contra poeira, umidade e contaminantes, bem como elevada durabilidade e baixo nível de ruído. As dimensões deverão ser compatíveis com o sistema original do veículo, apresentando, de forma aproximada, diâmetro interno entre 20 mm e 60 mm, diâmetro externo entre 50 mm e 150 mm e largura entre 15 mm e 50 mm, podendo variar conforme a</p>	01



	<p>aplicação específica. O item deverá possuir acabamento uniforme, isento de trincas, deformações ou imperfeições, garantindo encaixe preciso e funcionamento eficiente, devendo atender às normas técnicas vigentes e assegurar desempenho e durabilidade equivalentes ou superiores ao componente original de fábrica.</p>	
11	<p>CRUZETA CARDAN: destinada à aplicação em sistema de transmissão veicular, componente responsável por permitir a articulação entre os eixos do cardan, possibilitando a transmissão de torque mesmo com variações angulares, garantindo funcionamento suave e eficiente do conjunto. Deverá ser nova, de primeiro uso, não recondicionada, fabricada predominantemente em material metálico de alta resistência, como aço liga, submetido a processos de usinagem de precisão e tratamento térmico (têmpera e revenimento), assegurando elevada resistência mecânica, ao desgaste e à fadiga. O conjunto deverá ser composto por corpo central em formato de cruz, com quatro pontas (munhões), acompanhadas de capas com rolamentos de agulha, confeccionados em aço de alta dureza, além de vedações em borracha ou material polimérico para retenção de lubrificante e proteção contra contaminantes. As dimensões deverão ser compatíveis com o sistema original do veículo, apresentando, de forma aproximada, largura total entre 60 mm e 150 mm (de ponta a ponta) e diâmetro dos munhões entre 15 mm e 40 mm, podendo variar conforme a aplicação específica. O item deverá possuir acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações, com lubrificação adequada e, quando aplicável, graxeira para manutenção, garantindo durabilidade e funcionamento eficiente, devendo atender às normas técnicas vigentes e assegurar desempenho equivalente ou superior ao componente original de fábrica.</p>	03
12	<p>GRAXA DE LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS: destinada à aplicação em sistemas automotivos, especialmente em pontos de lubrificação como articulações, pinos, buchas, cruzetas e demais componentes do chassi, com a função de reduzir o atrito, minimizar o desgaste e proteger contra corrosão e contaminações. Deverá ser nova, de primeiro uso, composta por óleo mineral ou sintético espessado com sabão metálico (como lítio, cálcio ou complexo de lítio), contendo aditivos anticorrosivos, antioxidantes e de extrema pressão (EP), que garantam elevada resistência à oxidação, à lavagem por água e à carga mecânica. O produto deverá apresentar consistência adequada para aplicação manual ou por engraxadeira, tipicamente classificada como NLGI grau 2, com boa aderência às superfícies metálicas e estabilidade mecânica. Deverá operar eficientemente em ampla faixa de temperatura, aproximadamente entre -10°C e 130°C ou superior, mantendo suas propriedades lubrificantes mesmo em condições severas de uso. A graxa deverá ser fornecida em embalagem apropriada, como cartucho, pote ou balde,</p>	01



	com volume variável (aproximadamente 500 g), devidamente identificada quanto à composição, lote e fabricante. O produto deverá atender às normas técnicas vigentes e assegurar desempenho e durabilidade adequados para aplicação automotiva, equivalente ou superior aos padrões de mercado.	
13	SERVIÇO DE ARQUEAMENTO DE MOLAS	03 HORAS
14	SERVIÇO MECÂNICO TROCA DE BUCHAS DE MOLA	03 HORAS
15	SERVIÇO MECÂNICO TROCA DAS LONA DE FREIO	02 HORAS
16	SERVIÇO TORNO TROCA DA LUVA CARDAN	2,5 HORAS
17	SERVIÇO MECÂNICO TROCA DAS CRUZETAS E ROLAMENTO CARDAN	02 HORAS

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias contados do envio das notas de empenho ao fornecedor, prorrogável por igual período, desde que justificado.

1.5 A formalização da contratação ocorrerá por meio de emissão de Nota de Empenho, sem celebração de contrato, por se tratar de fornecimento de pronta entrega/execução pontual, mantendo-se as condições estabelecidas no Termo de Referência quanto a especificações, prazos, recebimento, garantia e demais obrigações aplicáveis.

1.6 Trata-se de objeto não-contínuo, de natureza pontual e eventual, destinado a recompor a operacionalidade de veículos específicos (demanda imediata decorrente de avarias identificadas), sem previsão de execução/fornecimento com periodicidade ou de forma permanente.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.



2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Id dos itens: 1576 e 1577.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na substituição das peças necessárias ao funcionamento adequado do veículo destinado ao transporte escolar, incluindo a execução do serviço de manutenção corretiva.

A exigência de fornecimento e utilização de peças originais para a manutenção dos veículos da frota pública fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada conservação dos bens públicos, bem como garantir a segurança dos usuários e a eficiência dos serviços prestados. A utilização de peças não originais ou paralelas pode comprometer o funcionamento dos sistemas mecânicos, elétricos e de segurança, aumentando o risco de falhas, acidentes e necessidade de manutenções corretivas frequentes.

Sob o ponto de vista da economicidade, ainda que o custo inicial possa ser superior, a utilização de peças originais tende a resultar em menor custo ao longo do ciclo de vida do veículo, considerando sua maior durabilidade e a redução de paradas para manutenção, o que é essencial para a continuidade dos serviços públicos.

O procedimento envolve inspeção inicial, identificação dos amortecedores com falha e verificação de integridade dos pontos de fixação e componentes diretamente relacionados ao conjunto, seguida de desmontagem, instalação dos novos amortecedores e reaperto conforme especificações técnicas.

Após a instalação, a contratada realiza testes funcionais e inspeção de segurança, com verificação de ruídos, folgas, vazamentos e estabilidade, registrando as intervenções em relatório técnico com identificação das peças (códigos), quantidades, datas e garantia.



Quanto à manutenção/assistência, a solução exige mão de obra especializada em veículos pesados, uso de ferramentas adequadas, observância das recomendações do fabricante e descarte ambientalmente adequado das peças substituídas.

São premissas da solução: disponibilidade e fornecimento de peças genuínas compatíveis; manutenção das condições de armazenamento e acondicionamento até a aplicação (local seco, protegido, com preservação das embalagens e identificações); realização de conferência técnica no recebimento para evitar instalação de item divergente; e execução da substituição e dos testes por equipe habilitada, utilizando procedimentos compatíveis com as recomendações do fabricante e boas práticas de manutenção. A solução contempla canal de atendimento para tratativas de troca/devolução, com substituição do item em caso de defeito de fabricação, divergência de aplicação ou inconformidade constatada no recebimento.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A execução dos serviços deverá atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, às exigências de segurança do trabalho e às legislações ambientais pertinentes, observando-se os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Será exigida a adoção de procedimentos que minimizem impactos ambientais, incluindo a destinação final adequada dos resíduos.

4.3 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes quando for o caso.

4.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Não haverá exigência de amostra.

4.7 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



4.8 As peças a serem fornecidas deverão ser genuínas/originais do fabricante do veículo, novas, sem uso e sem recondicionamento, destinadas à manutenção corretiva do ônibus escolar, conforme lista técnica decorrente de diagnóstico.

4.9 Deverá ser assegurada a plena compatibilidade das peças com o modelo, ano e chassi do veículo, atendendo integralmente às especificações do fabricante quanto a dimensões, materiais, características construtivas e desempenho.

4.10 Cada item deverá conter identificação e rastreabilidade, com indicação do código/número da peça do fabricante e demais elementos de identificação aplicáveis, permitindo conferência no recebimento.

4.11 O fornecimento deverá ser acompanhado de documentação fiscal regular (nota fiscal), com descrição detalhada dos itens, incluindo, sempre que possível, o respectivo código do fabricante e demais informações necessárias à conferência.

4.12 Deverá ser viabilizado canal de atendimento para tratativas de divergência de aplicação, defeito de fabricação, inconformidade no recebimento ou dano identificado, com devolução/troca e substituição por peça genuína equivalente, sem ônus adicional, observados os prazos legais e os fluxos de recebimento estabelecidos pela Administração.

4.13 Deverá ser assegurada garantia mínima legal aplicável às peças, sem prejuízo de garantias adicionais eventualmente oferecidas pelo fabricante e/ou fornecedor, com suporte à substituição do item em caso de defeito de fabricação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1 Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias após o envio do empenho à contratada, conforme indicado no documento base, salvo prorrogação formalmente autorizada.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens serão retirados pela contratante.



### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4 O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

5.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

### **Fiscalização**

5.11 A execução do contrato/aquisição deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.12 O fiscal do contrato acompanhará a execução da aquisição e recebimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



5.13 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da aquisição, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.14 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

6.1 Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento provisório ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, conforme ordem de serviço 006/2026.

6.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento provisório, devendo ser assegurada, nesse período, a devida guarda dos materiais, exceto nos casos previamente comunicados, conforme ordem de serviço 006/2026.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

6.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

### **Prazo de pagamento**

6.10 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

### **Forma de pagamento**

6.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.12 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.15 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1 O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75 §7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2 Critério de julgamento menor preço global.

### **Forma de fornecimento**

7.3 O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

7.4 Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$10.055,86 (dez mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), devidamente detalhados no Estudo Técnico Preliminar.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 03 - Educação MDE

Atividade: 2.049 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (538)

Despesa desdobrada: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículo - (1287)

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 03 - Educação MDE



Atividade: 2.049 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (537)

Despesa desdobrada: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículo - (1283)

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Itaara, 10 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

**Celita da Silva** - Secretária de Educação e Desporto

**Alexandre Lima da Silva** - Fiscal da contratação

**José Gabriel Santos da Silva** - Fiscal suplente da contratação

**Odair José Vedovatto** - Fiscal provisório

**Juan Ritzel Farret** - Gestor da contratação

**Anna Victoria Silva Guerra** - Elaboração do TR